



Ata da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e dos Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos, apenas para relatar os processos recebidos em substituição à Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e Marcus Cavalcante Pereira Leal, para atuar na qualidade de suplente do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes e relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026: 1.1. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 18ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Márcio Klang (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Fernando Galvão de Andrea Ferreira, Cláudia Martins Quaresma Chacur e Carla da Silva Carvalho de Canellas, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Fernando Galvão de Andrea Ferreira; **1.2. 15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Ângela Maria Castro Leite de Andrade Cordeiro de Matos (critério de



antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026:**

2.1. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.758, de 25 de novembro de 2025 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Gabriela Brandt de Oliveira, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.2. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Alexandre Themistocles de Vasconcelos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Reinaldo Moreno Lomba, Décio Luiz Alonso Gomes e Júlia Costa Silva Jardim, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Reinaldo Moreno Lomba;

2.3. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Lucas Fernandes Bernardes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Marina Oliveira Andrade Gomes, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

2.4. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fabrício Rocha Bastos (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente informou que o terceiro candidato, o Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, esteve afastado para cursar Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas, na Universidade de Oxford, consignando não haver impedimento à sua inclusão na lista, em razão da compatibilidade entre o tema do curso e as atribuições do órgão, inexistindo, assim, afronta ao disposto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/2019. Na sequência, com a anuência dos demais Conselheiros quanto à manutenção da candidatura, foram indicados, por unanimidade, para compor a lista os Promotores de Justiça Marcelo Winter Gomes, Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli e Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Marcelo Winter Gomes;

2.5. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Resende, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flávia da Silva Marcondes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Rafael Camargo Namorato, tendo o Presidente anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **3. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.01232607 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0081374.2025-59 Assunto: MINUTA DO REGULAMENTO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Regulamento do XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como pela expedição da Deliberação destinada a regulamentar o certame, nos termos do voto da relatora;

b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.01261193



- DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0086569.2025-56 Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MPRJ, REFERENTE À INSCRIÇÃO DEFINITIVA. Iniciado o julgamento do processo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, considerando o encaminhamento intempestivo do requerimento de sustentação oral, indagou ao relator se o pedido formulado seria admitido. Ato contínuo, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, relator do feito, entendendo, neste caso, ser oportuno o uso da palavra pelo recorrente que se faz presente, manifestou-se pelo seu deferimento, não tendo havido qualquer objeção dos demais membros do Colegiado. Após, foi concedida a palavra ao recorrente para sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, tendo sido dispensado da leitura do relatório, o relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção do indeferimento da inscrição definitiva do recorrente, bem como pela revogação da decisão que concedeu efeito suspensivo ao recurso, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção do indeferimento da inscrição definitiva do recorrente, bem como pela revogação da decisão que concedeu efeito suspensivo ao recurso, nos termos do voto do relator. Deixaram de votar as Conselheiras Katia Aguiar Marques Selles Porto e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, em razão de impedimento, por serem integrantes da comissão do concurso. Em seguida, foi anunciada a análise do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2022.01073048** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2025.01203348) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0070384.2022-75 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE DE LIMA PEREIRA, PARA ELABORAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO NO CURSO DE DOUTORADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO), PELO PRAZO 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Procuradora de Justiça Eliane de Lima Pereira, pelo período de quatro meses, a partir do mês de fevereiro de 2026, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2016.00240690** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2023.00328638, nº 2021.00360016 e nº 2020.00791066) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - EA S/N Assunto: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, ATUALMENTE APOSENTADO, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. **Pedido de vista na sessão do dia 27/11/2025. Relator: Conselheiro Dennis Aceti**



Brasil Ferreira. Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado no dia 27 de novembro de 2025, de relatoria do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto do relator, no sentido da extinção do procedimento, tendo em vista a perda superveniente do objeto, com o seu consequente arquivamento. Os Conselheiros Gláucia Maria da Costa Santana, Marcus Cavalcante Pereira Leal, no exercício da suplência do Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Ana Cíntia Lazary Serour, Anna Maria Di Masi, Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, acompanharam o voto do relator. Por fim, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, também acompanhou o relator e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela extinção do procedimento, em razão da perda superveniente do objeto, com o consequente arquivamento, nos termos do voto do relator, tendo, por fim, acrescentado que se dá a quitação das obrigações pelo curso de mestrado. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS**. A Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana indagou se a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público agendada para o dia 15 de janeiro de 2026 teria uma pauta apenas administrativa. Após considerações sobre a necessidade do agendamento de sessão na data indicada, tendo em vista a inexistência de matéria urgente a ser pautada e a impossibilidade de julgamento de processos da atividade-fim, em razão da suspensão dos prazos processuais prevista no art. 220 do Código de Processo Civil, o Presidente Dr. Antonio José Campos Moreira, com a anuência dos demais integrantes do Colegiado, reagendou a referida sessão para o dia 29 de janeiro de 2026. Após, o Presidente cumprimentou a todos e, às quinze horas e cinco minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a presidência dos trabalhos ao Dr. Claudio Varela, que anunciou o exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno:** A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **f. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processo referente à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): 1. Processo nº 2025.01065408** - 5ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0080690.2025-97 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 9.482/2021, A QUAL TERIA DETERMINADO A NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ) QUE FORAM PRETERIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS REALIZADO NO ANO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, por ter sido o processo distribuído à relatora em sua substituição. Após a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos ausentar-se, às



quinze horas e quinze minutos, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e, tendo em vista a suspeição do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, passou a presidência dos trabalhos ao substituto legal do Procurador-Geral de Justiça, o Conselheiro eleito mais antigo na classe desimpedido, Dr. Walberto Fernandes de Lima, nos termos do art. 20, §1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para apreciação do Processo nº 2020.00780369. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, anunciou a análise do subitem **a. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 1. Processo nº 2020.00780369** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0068357.2025-87 Assunto: APURAR A POSSIBILIDADE DE CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS A PROMOTOR DE JUSTIÇA APOSENTADO. **Pedido de vista na sessão do dia 27/11/2025. Relatora: Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour.** Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado em 27 de novembro de 2025, de relatoria da Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, que havia formulado pedido de vista, manifestou-se pela conversão do julgamento em diligência, a fim de que seja solicitado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária, por empréstimo, o Inquérito Civil nº 2021.00024420, para análise conjunta com o presente feito pelo Conselho Superior do Ministério Público, não tendo havido objeção dos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana requereu que, após a vinda dos autos por empréstimo, lhe fosse concedida vista simultânea do feito. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, proclamou o resultado, por unanimidade, no sentido da conversão do julgamento em diligência, para que seja solicitado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária, por empréstimo, o Inquérito Civil nº 2021.00024420, para análise conjunta com o presente feito pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da manifestação da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, com a anuência da relatora, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour. Restou, por fim, proclamado que, após a vinda dos autos, a vista seria concedida simultaneamente à Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, e à Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. Deixaram de votar as Conselheiras Katia Aguiar Marques Selles Porto, por motivo de impedimento, e Anna Maria Di Masi, em razão de suspeição. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, devolveu a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela. Ato contínuo, às quinze horas e vinte e cinco minutos, ausentou-se a Dra. Viviane Tavares Henriques, e passou a atuar como Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo. Em seguida, o Presidente em exercício inverteu novamente a ordem de julgamento dos processos e anunciou a apreciação do subitem **j. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.00000360** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI



20.22.0001.0083731.2025-52 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; A seguir, por solicitação da relatora, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do subitem **3. Processo nº 2025.00881569** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0076532.2025-37 Parte(s): LILIAN BEHRING, ITAU UNIBANCO S.A. E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS DIFICULDADES ENFRENTADAS POR APOSENTADOS E EX-FUNCIONÁRIOS DO ITAÚ UNIBANCO S.A. EM RAZÃO DA FALTA DE TRANSPARÊNCIA NO PLANO DE SAÚDE OFERECIDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00900656** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0078326.2025-02 Parte(s): CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: MATHEUS PIMENTEL BEZERRA - OAB/RJ 262728) Assunto: APURAR SUPOSTO ACÚMULO DE ÁGUA NAS VIAS INTERNAS DO CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS, BEM COMO A AUSÊNCIA DE REDE PÚBLICA DE ESGOTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00970498** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0079583.2025-13 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DO ART. 64, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 94/1979. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01130005** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0083310.2025-70 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL CONDUTA ABUSIVA DE MÉDICO NO HOSPITAL CASA DE CARIDADE SANTA RITA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, por solicitação da relatora, o Presidente em exercício retomou a ordem anunciando a apreciação do subitem **2. Processo nº 2025.00801270** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MACAÉ - SEI 20.22.0001.0082844.2025-42 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora. Na sequência, após a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto ausentar-se justificadamente, às quinze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente em exercício anunciou o subitem **b. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2024.00909752** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0084433.2025-13 Parte(s): CARLOS HENRIQUES RIBEIRO DA SILVA



Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se proceda ao arquivamento definitivo do procedimento, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01293834** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - SEI 20.22.0001.0077683.2025-97 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, votou pelo não conhecimento do recurso interposto, em razão da inobservância do princípio da dialeticidade recursal, conforme precedente adotado pelo Colegiado, e pela homologação da promoção de arquivamento ante a ausência de situação de risco, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se proceda ao arquivamento definitivo do procedimento, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal. Após o voto da relatora, o Presidente em exercício ponderou no sentido de que a análise do mérito nos casos de arquivamentos de inquérito civil, por exemplo, seria obrigatória, independentemente da eventual inadmissibilidade de recurso. Sustentou, ainda, que a análise do mérito poderia ser dispensada para o recurso em face de indeferimento de plano da notícia de fato que não fosse conhecido, mas não para arquivamentos que devem ser submetidos ao que chamou de duplo grau obrigatório. Em seguida, a relatora, Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, reconheceu tratar-se de questão delicada que vem sendo enfrentada pelo Colegiado. Ademais, destacou a importância de que se adotem precauções para o futuro, a exemplo da edição de um enunciado para regulamentar a matéria. Após, referindo-se ao feito em julgamento, a relatora pontuou que, a despeito do não conhecimento do recurso, o mérito foi analisado quando seu voto aponta a ausência de situação de risco. Por fim, após debates, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, em razão da inobservância do princípio da dialeticidade recursal, conforme precedente adotado pelo Colegiado, e pela homologação da promoção de arquivamento ante a ausência de situação de risco, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se proceda ao arquivamento definitivo do procedimento, diante da ausência de requisitos legais que confirmam viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00111283** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059040.2025-28 Parte(s): MÁRIO LÚCIO GALDEANO ALVES Assunto: APURAR POSSÍVEL DESMATAMENTO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO BAIRRO SANTA TERESA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício inverteu a ordem da pauta para possibilitar a confirmação do objeto do procedimento a ser apreciado no subitem 4. Anunciou, então, o subitem **5. Processo nº 2025.00450939** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI



20.22.0001.0077508.2025-69 Parte(s): FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, MARCELI COELHO MARQUES (ADV.: MARCELI COELHO MARQUES - OAB/RJ 248170) E OUTRO Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - BÚZIOSPREV. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 57/2016, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00468071** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0051023.2025-80 Assunto: APURAR SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DAS RESOLUÇÕES Nº 613 E 747 EDITADAS NO ANO DE 2024 PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00469956** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0078247.2025-98 Parte(s): GEORGE HARRISON RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00490135** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0069416.2025-12 Parte(s): ROSEMARY DE MACEDO TEIXEIRA Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PROBLEMAS COM O BILHETE DE PASSAGENS GRATUITAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00556510** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064533.2025-30 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA FREGUESIA - AMAF E RIO MAIS SANEAMENTO (ADV.: CECÍLIA FERREIRA DE CAMARGO - OAB/RJ 123495) Assunto: APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE ESTACIONAMENTO PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL ARMAZÉM URBANO, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM PINHEIRO, FREGUESIA/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.00560636** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0070625.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR UNIVERSIDADE NO ANO DE 2021. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2025.00634582** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0057696.2025-38 Assunto: APURAR



SUPOSTA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NA VILA DA PENHA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **12. Processo nº 2025.00659885** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0054314.2025-75 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE FÉRIAS, ADICIONAL NOTURNO E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS TÉCNICOS DE CONTROLE URBANO E FISCAIS DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora; **13. Processo nº 2025.00686778** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0079029.2025-33 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **14. Processo nº 2025.00736348** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0053944.2025-74 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **15. Processo nº 2025.00888953** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0069857.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA EM RUA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **16. Processo nº 2025.01042511** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0079034.2025-92 Parte(s): ESPAÇO CONSCIÊNCIA LABORAL ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E CONSULTORIA DE TREINAMENTO LTDA. (ADV.: SAMUEL MOREIRA CARREIRO - OAB/RJ 95692) Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTO PREJUÍZO COLETIVO À SAÚDE E À ORDEM CONSUMERISTA. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Gláucia Maria da Costa Santana proferiu o seu voto no sentido do desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pela Conselheira Anna Maria Di Masi. Os Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Ana Cíntia Lazary Serour e Marcus Cavalcante Pereira Leal, no exercício da suplência do Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, decidiram aguardar o voto-vista. Deixou de votar a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, por ter se ausentado antecipadamente; **17. Processo nº 2025.01059969** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0077284.2025-06 Assunto: APURAR



SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES DE TRÂNSITO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, o Presidente em exercício retomou a apreciação do procedimento que havia sido deixado para o final para confirmação do objeto, no que anunciou o subitem **4. Processo nº 2025.00413813** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0052760.2025-32 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA MÁ QUALIDADE DO AR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça origem para que seja feita diligência inicial capaz de conferir ao Promotor de Justiça oficiante as condições para o exame sobre a necessidade de se instaurar o competente procedimento apuratório, sugerindo-se a expedição de ofício à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, a fim de que se manifeste sobre os protocolos mencionados na representação, sem prejuízo de outras diligências necessárias à elucidação dos fatos, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): 1. Processo nº 2025.00273541** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0073603.2025-65 Parte(s): OSMAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA ABERTURA IRREGULAR DE VIA PÚBLICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ITACOATIARA, MUNICÍPIO DE NITERÓI. **Pedido de vista na sessão de 13/11/2025. Adiado da sessão do dia 27/11/2025. Relatora: Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour.** Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado no dia 13 de novembro de 2025, de relatoria da Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, que havia formulado o pedido de vista, inaugurou a divergência e votou pelo conhecimento e provimento do recurso, com a consequente determinação da instauração do procedimento investigatório pela Promotoria de Justiça de origem, com a reiteração dos ofícios mencionados no voto, bem como a adoção das demais diligências que entender pertinentes. A relatora do feito, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, manteve seu voto, proferido anteriormente, no sentido do desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato. Após debates, os Conselheiros Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Walberto Fernandes de Lima, bem como o Corregedor-Geral em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que haviam aguardado o pedido de vista, acompanharam o voto divergente. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, também acompanhou o voto divergente e proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo conhecimento e provimento do recurso, com a consequente determinação da instauração do procedimento investigatório pela Promotoria de Justiça de origem, com a reiteração dos ofícios mencionados no voto, bem como a adoção das demais diligências que entender



pertinentes, nos termos do voto divergente, restando vencida a relatora, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour. Deixaram de votar as Conselheiras Katia Aguiar Marques Selles Porto, por ter se ausentado antecipadamente, e Gláucia Maria da Costa Santana, tendo em vista que o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal formulou pedido de vista do processo no exercício de sua substituição; **2. Processo nº 2025.00551461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056399.2025-40 Assunto: APURAR SUPOSTO FECHAMENTO DAS RUAS CRISTALINA E MIRANGA, EM REALENGO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 23/10/2025. Pedido de vista na sessão de 13/11/2025. Adiado da sessão do dia 27/11/2025. Relator: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira.** Dando continuidade ao julgamento do processo iniciado em 13 de novembro de 2025, de relatoria do Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, que havia formulado pedido de vista, acompanhou o voto do relator, no sentido do desprovidimento do recurso e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com a sugestão de que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia da representação à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Rio), para conhecimento e eventuais providências. Os Conselheiros Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Ana Cíntia Lazary Serour, Anna Maria Di Masi, Walberto Fernandes de Lima, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, acompanharam o voto do relator. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, também acompanhou o voto do relator e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com a sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia da representação à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Rio), para conhecimento e eventuais providências, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, por ter se ausentado antecipadamente; **3. Processo nº 2025.00648588** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0079270.2025-25 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: TIAGO CESAR COSTA - OAB/SP 339542). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 41/2013 e 42/2013, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00755880** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0080121.2025-37 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM PALESTRAS FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS DOCENTES, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00822892** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0071632.2025-



29 Parte(s): FELIPE NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE SÃO GONÇALO - SINDSPEV (ADV.: JEAN LUCAS FONTIS DE CARVALHO - OAB/RJ 247923) E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.01000513** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082477.2025-57 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REVISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº CLBCAP202502953, QUE TRAMITA NA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.01093232** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082468.2025-09 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO TRUCK- RIO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se proceda ao arquivamento definitivo do presente procedimento, diante da ausência de requisitos legais que confirmem viabilidade ao exercício da via recursal. nos termos do voto do relator. A Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana deixou de votar nos processos contantes do subitem "c", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal em sua substituição. Na sequência, o Presidente em exercício, com a anuência de todos, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos, às dezessete horas e quinze minutos, no que anunciou o item **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2024.00545768** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - SEI 20.22.0001.0082409.2025-50 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00410947** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0081352.2025-71 Assunto: APURAR A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE PODA EM INDIVÍDUOS ARBÓREOS, NO BAIRRO Córrego d'Antas, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se proceda ao arquivamento definitivo do procedimento, diante da ausência de requisitos legais que confirmem viabilidade ao exercício da via recursal. nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00683070** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082617.2025-60 Parte(s): JOSE REYNALDO DOS SANTOS FONSECA (ADV.: JOSE REYNALDO DOS SANTOS FONSECA - OAB/RJ 137936) E



ASSIM SAÚDE - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO Assunto: APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO ART. 17, CAPUT, E §§ 1º E 4º DA LEI 9.656/98. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00752119** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0081296.2025-31 Assunto: APURAR SUPOSTO ERRO NA EXECUÇÃO DE SENTENÇA REFERENTE À DEMARCAÇÃO DE TERRENO NA COMUNIDADE DE INOÃ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.01090002** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0083703.2025-32 Parte(s): LARISSA GOMES DA SILVEIRA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARTICULAR FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01093921** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0079614.2025-49 Parte(s): SUPERVIA TRENS URBANOS E OUTROS Assunto: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO USO EXCLUSIVO DE VAGÕES PARA MULHERES NOS TRENS DA SUPERVIA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.01142803** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - SEI 20.22.0001.0082933.2025-64 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.01144081** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0085425.2025-98 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RECANTO OLGA DIUANA ZACARIAS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE SENTENÇA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2025.00667856** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0079303.2025-07 Parte(s): JAQUELINE APARECIDA CARVALHO DE SOUZA E OUTROS Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00878639** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0076590.2025-23 Assunto: APURAR SUPOSTAS



IRREGULARIDADES EM DECISÃO JUDICIAL DE GUARDA DE MENOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00966233** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - SEI 20.22.0001.0073844.2025-57 Parte(s): BRUNO MAROTTA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00973327** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - SEI 20.22.0001.0077251.2025-24 Parte(s): TÂNIA CRISTINA LOURENÇO DOS SANTOS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL CUMPRIMENTO INDEVIDO DE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00977500** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0084453.2025-55 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM VERBAS SALARIAIS DE SERVIDOR PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que se proceda ao arquivamento definitivo do procedimento, diante da ausência de requisito legal que confira viabilidade ao exercício da via recursal, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00977998** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0076915.2025-75 Assunto: APURAR POSSÍVEL CANCELAMENTO DE PROCESSO DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00984120** - Um volume principal e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0075370.2025-80 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO CELEBRADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.01000146** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0078566.2025-21 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: ANDRÉ ANDRADE VIZ - OAB/RJ 57863). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.01011225** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0076932.2025-04 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ASSÉDIO MORAL NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos



do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.01034182** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0078147.2025-82 Parte(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA E RECICLAGEM DE MACAÉ - MACAECO E MUNICÍPIO DE MACAÉ Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ À RECOMENDAÇÃO Nº 010/2024, EXPEDIDA NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04.22.00140003695/2023-44. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2019.00289195** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076637.2025-15 Assunto: APURAR SUPOSTA FRAUDE EM LICITAÇÃO NA COMPRA DE CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. **Retirado de pauta na sessão do dia 27/11/2025.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.00444201** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042910.2025-08 Parte(s): KÁTIA MARIA DINIZ MACILLO E OUTROS. **Retirado de pauta na sessão do dia 13/11/2025 e na sessão do dia 27/11/2025.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **3. Processo nº 2025.00984706** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0071333.2025-51 Parte(s): JORGE LUIZ LILA DE SOUZA Assunto: APURAR DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS LEGAIS PARA RESPOSTA A PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PROTOCOLADOS JUNTO À OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e da diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00996434** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0079722.2025-43 Parte(s): DANIEL MARQUES FREDERICO, ALLAN PINHO LYRA, FERNANDA ANCHIETA LOUBACK, EDUARDO PAIVA DA SILVA E MUNICÍPIO DE NITERÓI Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NEGATIVA DE ACESSO AOS SISTEMAS ELETRÔNICOS E-CIGA E E-CIDADE, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A RESTRIÇÃO ESTARIA OBSTACULIZANDO O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.01060235** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0083303.2025-65 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA CARREIRA TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO/ EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com



aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.01087320** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082540.2025-05 Parte(s): MARIA LILIAS DUARTE DA SILVEIRA LEITE E CENTRO CULTURAL BANCO DO BRASIL - CCB-BRJ Assunto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO TOCANTE À VENDA DE INGRESSOS PARA EVENTO TEATRAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **h. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00403416** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0084362.2025-87 Parte(s): QUELI CRISTINA FIGUEIRA SOARES DE LIMA E AZZAS 2154 S.A. (ADV.: LUÍS OTÁVIO DE CASTRO GALLELO - OAB/SP 361761) Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE PERPETRADA PELA LOJA VIRTUAL AREZZO, CONCERNENTE À NEGATIVA DE ESTORNO DIANTE DE CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DE COMPRAS ON-LINE NO SITE, O QUE VEM CAUSANDO TRANSTORNOS AOS CONSUMIDORES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00912271** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0077552.2025-45 Parte(s): ANA PAULA DA SILVA SOUZA E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA Assunto: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01047097** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0082866.2025-30 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.01157335** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0084549.2025-82 Assunto: NOTÍCIA DE ESTACIONAMENTO IRREGULAR POR PARTE DE EMPRESAS DE ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório e realização das diligências mencionadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e encaminhe ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), em razão do furto de energia elétrica, nos termos do voto da relatora; **i. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2024.01135093** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0077928.2025-78 Assunto: APURAR



NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA OS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 13/2007, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00299131** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0079489.2025-29 Parte(s): JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, MUNICÍPIO DE CABO FRIO E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE OBRA IRREGULAR DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00763090** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0072202.2025-62 Assunto: APURAR POSSÍVEL CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS, NO BAIRRO ENGENHO DO MATO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezoito horas e dez minutos. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **5.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas, e os Conselheiros Marcus Cavalcante Pereira Leal, apenas para as relatorias dos processos recebidos em substituição à Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, e Angela Maria Silveira dos Santos, apenas para as relatorias dos processos recebidos em substituição à Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, na qualidade de membros suplentes) **a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:** **1. Processo nº 2004.00000094** - Um volume principal e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061913.2025-57 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00873928** - Sete volumes 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0047546.2025-63 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com



aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2018.00317433** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0054294.2025-33 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2018.00334935** - Dois volumes 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0070626.2025-31 Parte(s): CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA FAPERJ E DO PALÁCIO DA CIÊNCIA, COM RECEBIMENTO DE VERBA PÚBLICA E AUSÊNCIA DE SINAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2019.00089854** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0036189.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTA RETALIAÇÃO E PERSEGUIÇÃO FUNCIONAL CONTRA SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ (ADV.: ALENCAR MIGUEL DE SOUZA BASTOS NEVES - OAB/RJ 180622). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2021.00425756** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0073357.2025-14 Parte(s): ALCANCE AMBIENTAL EIRELI Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme



voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2022.00792165** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0083455.2025-35 Parte(s): GEORGE HARRISON RODRIGUES DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE MARICÁ Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2022.01078590** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0084116.2025-36 Assunto: APURAR EVENTUAL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2023.00136849** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0068458.2025-76 Parte(s): ANGELICA FONSECA BRAHERME Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE DE SERVIDOR NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2024.00441489** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0065492.2025-36 Assunto: APURAR COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RELATIVAS À EMPRESA DEDICADA AO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): 1. Processo nº 2017.00997527** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0081078.2025-97 Assunto: APURAR POSSÍVEIS ATOS DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE DESVIO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ PARA UTILIZAÇÃO EM OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria Da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00361971** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0080433.2025-52 Assunto: APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria Da Costa Santana), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2017.00031299** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0084934.2025-66 Parte(s): ADEMOVEIS S G REVENDA DE MÓVEIS LTDA., ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, DANILO DOS SANTOS AZEREDO E FERNANDO VIGNOLI REIS Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00849507** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0074314.2025-74 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO CONJUNTO RESIDENCIAL DR. OCTACÍLIO, EM SANTA CRUZ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2018.00044093** - Três volumes 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0073726.2025-42 Parte(s): MARIA DE FÁTIMA BARBOSA ABREU E SELMA VAZ VIDAL Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado



CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2019.00103561** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0083460.2025-94 Parte(s): CLAUDIO RAMOS, FERNANDO CARVALHO RODOVALHO, PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (ADV.: MATHEUS VIDAL ROCHA - OAB/RJ 215834 E OUTROS), MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2019.00587234** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0034668.2025-24 Parte(s): MARCOS RODRIGUES PAIVA JÚNIOR E ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2019.00871102** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0076712.2025-27 Parte(s): T MONTEIRO DE AMORIM SERVIÇOS EIRELI E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A SOCIEDADE EMPRESÁRIA T MONTEIRO DE AMORIM SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2020.00545284** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0071079.2025-22 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E QUEIROZ & BRANDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ALTO LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme



voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2023.00974397** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0085219.2025-34 Parte(s): DELEY DE OLIVEIRA E STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A. Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2024.00007574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0061729.2025-78 Parte(s): CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES E MUNICÍPIO DE CORDEIRO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2024.00091531** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0083729.2025-09 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 74/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E A EMPRESA PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2024.00183423** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0073780.2025-39 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **12. Processo nº 2024.01201866** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0076351.2025-74 Parte(s): HÉLIO LUIZ FAZOLI DE MORAES Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **13. Processo nº 2025.00003864** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0077423.2025-36 Parte(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO E CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA Assunto: APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **d. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): 1. Processo nº 2016.00384587** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0081079.2025-70 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00559883** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0080738.2025-62 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00100138** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0081460.2025-65 Parte(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES CAMELO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E VICTOR LIMA BELFORT (ADVS.: FABIANO LYRA QUINTELA - OAB/RJ 185082, FELIPE



CHALFUN FLORENTINO - OAB/RJ 128266 E OUTROS) Assunto: APURAR POSSÍVEL DESVIO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS, PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00392724** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 2024.00392724 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2013.00882162** - Sete volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0080999.2025-96 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2015.01364029** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0083757.2025-29 Parte(s): GRADUAL ENGENHARIA LTDA. E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE Assunto: APURAR NOTÍCIAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GRADUAL ENGENHARIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2017.00952705** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INTEGRIDADE E REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL - DES - SEI 20.22.0001.0079815.2025-54 Parte(s): MAGAZZINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (ADV.: ISABELA DE CARVALHO DA ROCHA - OAB/RJ 152555 E OUTROS)



Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2018.00257375** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0083492.2025-06 Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2019.01270843** - Dois volumes PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0083456.2025-08 Parte(s): CELSO ALMEIDA NETTO, FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT, GOLDEN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., ANUCIANA DOS SANTOS AZEVEDO (ADV.: ELIEZER GOMES DA SILVA - OAB/RJ 118195) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2020.00420542** - Um volume principal e um anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0082500.2025-18 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2022.00517750** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0083458.2025-51 Parte(s): GEORGE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE MARICÁ Assunto: APURAR A REGULARIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E A ECONOMICIDADE DO CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do



Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2019.01316541** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0073664.2025-67 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 206.779-2/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, NO EXERCÍCIO DE 2018. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 51/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00856427** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0075696.2025-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: VAGNON GOMES - OAB/RJ 36988). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00249988** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0056220.2025-23 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDEIAS PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2022.00703573** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0053260.2022-24 Parte(s): LEONARDO ALMENDRA HONORATO, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS (ADV.: LEONARDO ALMENDRA HONORATO - OAB/RJ 103363) Assunto: APURAR A INTERRUPÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM JARDIM IMBUÍ, PIRATININGA, NITERÓI/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary



Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2022.01113125** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0077640.2025-94 Parte(s): IVANI DE OLIVEIRA SILVA Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00351929** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0061279.2025-06 Parte(s): RENATO COZZOLINO HARB Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2023.00669395** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0077750.2025-34 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.00228205** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0072489.2025-73 Parte(s): MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES (ADV.: FÁBIO DE MIRANDA MACHADO - OAB/RJ 168411) Assunto: APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00374399** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0071600.2025-20 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação



do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria Da Costa Santana, conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, em substituição ao Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, na qualidade de membro suplente) **a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2017.00060517** - Um volume principal e dez anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 11/17 Parte(s): TRIANGULAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE À LICITAÇÃO PARA LIMPEZA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00482781** - Dois volumes 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0069211.2025-18 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA - OAB/RJ 130730, ADV.: SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO - OAB/RJ 171955, MARIA FÁTIMA HENRIQUE DE REZENDE - OAB/RJ 034167 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2017.00981092** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0070240.2025-74 Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA Assunto: VERIFICAR A REGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO DO DECRETO Nº 01/2017, DE CALAMIDADE NA ÁREA DA SAÚDE, PELO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos



Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2018.00193378** - Oito volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0068327.2025-24 Parte(s): PEDRO FERNANDES FRAGA FREITAS, JOSE FRANCISCO MACHADO MOREIRA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2018.00687073** - Três volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 44/18 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS (ADV.: PAULO VICTOR VIANA FRANÇA - OAB/RJ 196751). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2021.00310862** - Um volume principal e dois anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0067255.2025-62 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2022.00020138** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0066062.2025-69 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RODRIGO JORGE XAVIER DE SOUZA - OAB/RJ 149775). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos



Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2022.00307011** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0069011.2025-83 Parte(s): JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FAGUNDES E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADO AO USO DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO PARA TRANSPORTE DE TIME DE FUTEBOL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2023.00127030** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0074181.2025-76 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2024.00952849** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0069256.2025-64 Assunto: APURAR EVENTUAL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2024.01128478** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0067126.2025-53 Assunto: APURAR SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO POR SERVIDOR MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto



Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2009.00323719** - Sete volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0071430.2025-51 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E MONTEIRO AUTO POSTO DE GASOLINA LTDA. (ADV.: DENIZE DA CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA - OAB/EJ 93920) Assunto: APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2015.00125011** - Nove volumes principais e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0065182.2025-64 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (ADV.: MARLON RODRIGUES - OAB/RJ 100497 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2017.00376966** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0080538.2025-30 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2019.00427559** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0036674.2023-91 Parte(s): JORNAL REGIONAL CENTRO SUL LTDA. E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES, PELO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA JORNAL REGIONAL CENTRO SUL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos:



Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2019.01199481** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0076596.2025-55 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA) DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00092168** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0077995.2025-15 Parte(s): ATAIDE VINICIUS RANGEL DE OLIVEIRA (ADV.: WELLEN SANTOS DA FONSECA - OAB/RJ 113736) Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2024.00153828** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0081218.2025-03 Parte(s): CELSO HADDAD LOPES, EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E MUNICÍPIO DE MARICÁ Assunto: APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULO OFICIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) DE MARICÁ PELO PRESIDENTE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2025.00009011** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0083462.2025-40 Parte(s): INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ E UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ Assunto: APURAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM



CONVÊNIO FIRMADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00275370** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0080334.2025-09 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE POR LEILOEIRO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2013.00857925** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0075117.2025-24 Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA Assunto: APURAR A EVENTUAL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO BICUÍBA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2014.01011625** - Quatro volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0081081.2025-16 Assunto: APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2017.00256082** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0073833.2025-63 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA. Assunto: APURAR IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS



PEDAGÓGICOS E LIVROS INFANTIS PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 18/2007 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2018.00755304** - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - IC 28/18 Assunto: APURAR A NOMEAÇÃO DE OCUPANTES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2002, DO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2019.00995401** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0077434.2025-30 Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE COLETA DE RESÍDUOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2019.01129827** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0071597.2025-04 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2021.00824666** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0080639.2025-19 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a)



homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.00849778** - 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0072587.2025-46 Parte(s): INAVALDO BERRIEL PONTES, JACIEL MARQUES JUNIOR E JOSE WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV.: THIAGO TINOCO DE BRAGANÇA - OAB/RJ 232267) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00067286** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0074945.2025-12 Parte(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ, MUNICÍPIO DE NITERÓI E SOUNDTHINKING INC. (ADV.: GABRIEL FONTES LOPES DE CARVALHO - OAB/SP 357213) Assunto: APURAR A LEGALIDADE DA AQUISIÇÃO DE SENSORES SONOROS PARA DETECÇÃO DE TIROS E EVENTUAL MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum De Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, consignando que a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto se ausentou antecipadamente, às quinze horas e trinta e cinco minutos, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 29 de janeiro de 2026)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)



Claudio Varela
Presidente em exercício
(na apreciação do item 5.1)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Walberto Fernandes de Lima
Presidente em exercício (na apreciação do item 5.1. "a" Processo nº 2020.00780369)
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária